

REVOGADO

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 476, DE 28 DE OUTUBRO DE 2002

Aprova o regulamento do Prêmio Servidor - Para as Melhores Idéias.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em conformidade com o Art. 2º do Ato/MP n. 188, de 26 de outubro de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o regulamento do Prêmio Servidor - Para as Melhores Idéias.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 466, de 10 de novembro de 2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Boletim de Serviço.

JOSÉ ROBERTO RESENDE

**ANEXO À PORTARIA/DG N. 476/2002
PRÊMIO SERVIDOR PARA AS MELHORES IDÉIAS**

REGULAMENTO

I - DOS OBJETIVOS:

1. O PRÊMIO SERVIDOR - Para as melhores idéias - é dirigido a todos os servidores do Superior Tribunal de Justiça, e tem como finalidade:

- a) Incentivar e divulgar as melhores idéias no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;
- b) Incentivar melhorias nos serviços prestados com vistas a eficiência e eficácia;
- c) Incentivar a participação criativa do servidor no processo de melhoria;
- d) Divulgar as idéias na mídia em geral e para outros órgãos do Poder Judiciário.

II - DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas no período de 29 de outubro de 2002 a 28 de fevereiro de 2003, no horário de 13h às 18h, no Núcleo de Comunicação Interna, 1º andar do edifício da Administração, ou pela internet (eventos do STJ) e intranet (Núcleo de Comunicação Interna). Maiores Informações pelos ramais: 9412 e 9674.
2. O relatório de apresentação das idéias será encaminhado ao Núcleo de Comunicação Interna no endereço acima ou via correio eletrônico: premio.servidor@stj.gov.br;
3. Os trabalhos serão identificados, por meio de código, no momento da inscrição;
4. O relatório de apresentação da idéia receberá o mesmo código da inscrição.

III - DA APRESENTAÇÃO DAS IDÉIAS

1. Poderão ser apresentadas idéias individuais ou em equipe;
2. Cada candidato ou a equipe poderá apresentar apenas uma idéia;
3. Os servidores poderão apresentar suas idéias de melhoria, utilizando-se como roteiro o relatório padronizado conforme anexos I, II e III deste regulamento;
4. Poderão concorrer idéias implementadas até um ano antes da data do lançamento do prêmio ou idéias ainda não implementadas. Não poderão concorrer as idéias propostas na edição anterior do Prêmio;
5. As propostas deverão conter: resumo do trabalho (no máximo 15 linhas) e relatório detalhado (no máximo 03 páginas), escrito em fonte Arial, tamanho 12.

IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1. Serão premiadas as 03 (três) melhores idéias, conforme os seguintes critérios:
 - a) Idéia inovadora (será avaliada a mudança real ou potencial que a idéia propõe em relação à situação vigente) (até 30 pontos);



REVOGADO

b) Idéia para otimização de rotinas (serão avaliados os ganhos em relação à redução de custos, simplificação e melhoria de rotinas) (até 30 pontos);

c) Idéia abrangente (será avaliada a abrangência de aplicação da idéia):

- quando a abrangência ficar restrita a uma unidade até 20 pontos;
- quando a idéia abranger mais de uma unidade de 21 a 30 pontos;
- quando a abrangência for interna e externa ao tribunal de 31 a 40 pontos.

2. Será avaliada a viabilidade técnica e financeira para implementação da proposta. Não sendo exequível, a proposta será eliminada.

3. As 03 (três) propostas que obtiverem o maior número de pontos (até 100 pontos) serão consideradas vencedoras.

4. Em caso de empate, vencerá a proposta com maior pontuação nos critérios a, b e c, nesta ordem.

V - DA PREMIAÇÃO:

1. As propostas vencedoras serão premiadas, com o apoio de entidades patrocinadoras, da seguinte maneira:

- 1º Lugar: R\$2.000,00;
- 2º Lugar: R\$1.500,00;
- 3º Lugar: R\$1.000,00.

2. A Comissão Julgadora poderá decidir por não premiar qualquer um dos trabalhos apresentados, caso não atendam minimamente aos critérios definidos no item IV.

3. A divulgação dos resultados e a premiação ocorrerá no dia 28 de março de 2003, podendo ser prorrogada a critério da Comissão Julgadora.

4. Todos os participantes do Prêmio receberão certificados de participação.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os participantes concordam que suas idéias possam ser implementadas no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

2. Os membros das comissões organizadora e julgadora serão designados por portaria do Diretor-Geral do Superior Tribunal de Justiça.

3. É vedada a participação de membros integrantes das comissões Organizadora e Julgadora.

4. A inscrição significa concordância tácita com o presente regulamento.

5. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

6. A Comissão Julgadora reserva-se o direito de verificar in loco as idéias já implementadas.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões organizadora e julgadora do Prêmio Servidor - para as melhores idéias.

